



Município de Farol

PORTARIA Nº 6110/2017

Convoca para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Farol e da outras providências:

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Farol, Gislaine Lima da Silva Batista, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

I - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Farol conforme determinação legal do Decreto Nº 1295/2017 da Prefeita Municipal.

II - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sr. Sérgio Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

III - A Conferência será realizada na Casa da Cultura, situado na Rua Maranhão s/n.

IV - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

V - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Lucia da Silva Laquias
Coordenador Geral: Gislaine Lima da Silva Batista
Coordenador Adjunto: Camila Marcelino Souza Burim
Secretário Executivo: Andreia dos Santos Oliveira
Secretario (a) de Credenciamento: Talita Aguis da Silva e Wilian Eduardo de Lima Cardoso
Secretario (a) de Divulgação e Comunicação: Sergio Silva
Relatores: Nissia Aparecida Ferreira Renicz e Dirce Cotrin dos Santos

VI - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.



Município de Farol

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretario de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência dia 10/08/2017 na Casa da Cultura;

Secretario de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

VII - Não será necessária a realização de Pré-Conferência nos distritos rurais, terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da conferência, será escolhidos todos os Membros na Conferência.

VIII - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

IX - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

X - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

XI - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Farol, 13 de julho de 2017.

Gislaine de Lima
Secretário Municipal de Saúde